

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 02/2014
PROCESSO N° : 21201.002093/2013-43
CONTRATO N° : 03/2014

TERMO ADITIVO N.º 004/2017 AO
CONTRATO N.º 03/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A
**ARAUCARIA AR CONDICIONADO LTDA-
ME**, PARA OS FINS ESPECIFICADOS
NESTE INSTRUMENTO E NOS TERMOS
DA LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES
POSTERIORES

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **LUIZ ALBERTO MARTINS**, Superintendente Regional Substituto e **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAUCARIA AR CONDICIONADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.484.227/0001-03, com sede na Rodovia BR 376 – Km 157 nº 209 – Parque Industrial II – Mandaguaçu – Paraná-PR -CEP 87160-000, representada neste Ato por **PEDRO LEONARDO FRACASSO**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 5.984.464-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.589.199-56, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original conforme cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/02/2017 À 27/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 0086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039.



CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Nona, fica assegurado a empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 01 ano da última repactuação.

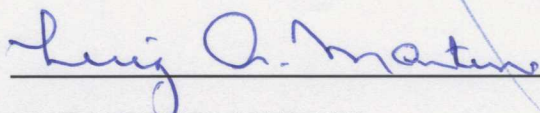
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

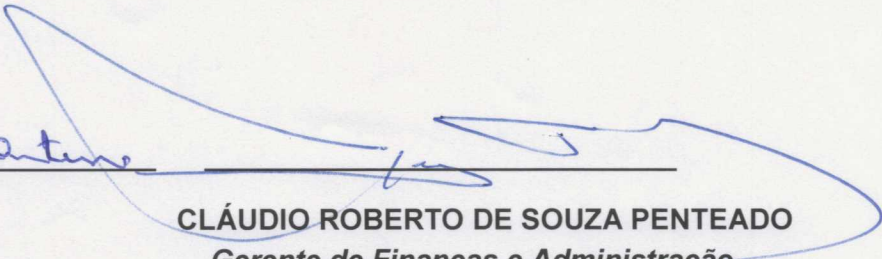
E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2.017.

PELA CONTRATANTE:

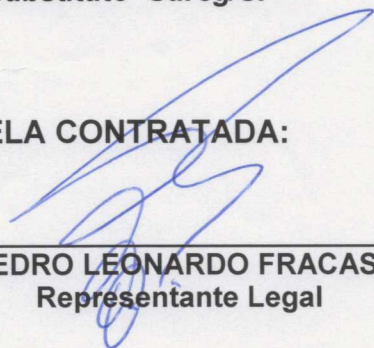


LUIZ ALBERTO MARTINS
Superintendente Regional
Substituto -Sureg/SP -



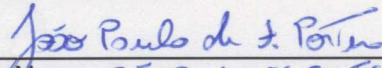
CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO
Gerente de Finanças e Administração

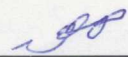
PELA CONTRATADA:



PEDRO LEONARDO FRACASSO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: JOÃO PAULO DE FRUTOS PORTES
CPF: 332.079.968-17

2) 
Nome: Renata M. C. de Camargo
CPF: 370.442.408-99